



Proc. N.º 267/16
Fls. 109

MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO

Processo nº 267/16
Requerimento nº 1532/16

REQUERENTE: Desire Victor Bervoets

SEDE: RUA 25 DE ABRIL Nº 158 PISO 1 E — ALFEIZERAO

LOCAL DA OBRA: RUA JOSE COUTINHO CONDE, LOTE 14-CASAIS DE BAIXO — Famalicão

ASSUNTO: "REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO"

DATA: 30 de DEZEMBRO de 2016

NOME DO TÉCNICO: Maria Teresa de Mendonça Dias Mendes Quinto

DESPACHO:

A renúncia.
M. Mendes
30/12/2016

Ex^{mo} Sr. Presidente da câmara municipal da Nazaré,

1. Na sequência do parecer técnico favorável sobre o projeto de arquitetura prestado em 24.11.2016 (fls. 106 e 107) e do teor da informação do gestor do procedimento, eng. Nuno ferreira em 28.12.2016 (fls. 108) comprovando que foram apresentados todos os projetos de especialidade necessários, proponho, com base nos mesmos:

- a) A aprovação do projeto de arquitetura, ao abrigo do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual (RJUE);
- b) Caso seja essa a decisão que vier a ser tomada, o deferimento final do presente pedido de licenciamento, ao abrigo do n.º 1 do artigo 23.º do RJUE, devendo o interessado, conforme dispõe o artigo 76º do RJUE, requerer no prazo de um ano a contar da data da notificação deste ato, a emissão do respetivo alvará de obras instruído com os seguintes elementos previstos no nº 3 da Portaria nº 216-E/2008, de 3 de março e artigo 24.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na redação atual:
 - i. Termo de responsabilidade do técnico responsável pela direção técnica da obra;
 - ii. Comprovativo de inscrição em associação profissional do técnico responsável pela direção técnica da obra;
 - iii. Seguro de responsabilidade civil do técnico responsável pela direção técnica da obra.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO

2. Por se tratar de uma obra já executada, à fiscalização para atuar em conformidade.

Nazaré, 30 de dezembro de 2016,

A chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico

Maria Teresa Quinto



Proc. N.º 267 / 16
Fls. 108

MUNICÍPIO DA NAZARÉ
CÂMARA MUNICIPAL

Processo nº 267/16
Requerimento nº 1532/16

REQUERENTE: Desire Victor Bervoets

SEDE: RUA 25 DE ABRIL Nº 158 PISO 1 E — ALFEIZERAO

LOCAL DA OBRA: RUA JOSE COUTINHO CONDE, LOTE 14-CASAIS DE BAIXO — Famalicão

ASSUNTO: “REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO”

DATA: 28 de DEZEMBRO de 2016

NOME DO TÉCNICO: NUNO EDUARDO FERNANDES FERREIRA

| | |
|-----------------------|-----------|
| PARECER CHEFE DA DPU: | DESPACHO: |
| | |

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Tipo de Processo: Processo de Licenciamento de Obras

Objeto do requerimento: Requer licenciamento para obras de alteração/legalização de moradia unifamiliar.

Conservatória Registo Predial: descrição n.º 2950/20080306; sujeito ativo Desiré Victor Bervoets, casado com Katleen Cools no regime de comunhão de adquiridos.

1. Trata-se de alterações realizadas no decurso da obra com enquadramento no n.º 3 do Art.º 83 do RJUE, sendo que apenas foram apresentados os elementos instrutórios que sofreram alterações.

2. Relativamente aos projetos de especialidades de engenharia e aos pedidos de isenção informa-se o seguinte:

- a)- O projeto de estabilidade está bem instruído.
- b)- Podem ser concedidas as isenções pretendidas relativamente aos projetos de gás, abastecimento de água, drenagem de esgotos domésticos por as alterações promovidas não causarem implicações nos mesmos.
- c)- Pode ser dispensado a apresentação da pré-certificação energética e demais elementos previstos na Portaria 349-C/13 de 02 de Dezembro alterada pela Portaria n.º 405/15



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
CÂMARA MUNICIPAL

de 20 de Novembro, por as alterações promovidas não constituírem uma “grande intervenção”, conforme o disposto no n.º 1 do Art.º 3 do DL n.º 118/13 de 20 de Agosto alterado pelo DL 28/16 de 23 de Junho.

3. Assim, comprova-se que estão reunidos os projetos de especialidades necessários para que o processo prosseguir.

O Gestor de Procedimento,

(Nuno Eduardo Ferreira, Eng.º)



Proc. N.º 267/16
Fls. 107/14

MUNICÍPIO DA NAZARÉ
CÂMARA MUNICIPAL

Processo nº 267/16
Requerimento nº 1532/16

REQUERENTE: Desire Victor Bervoets

SEDE: RUA 25 DE ABRIL Nº 158 PISO 1 E — ALFEIZERAO

LOCAL DA OBRA: RUA JOSE COUTINHO CONDE, LOTE 14-CASAIS DE BAIXO — Famalicão

ASSUNTO: "REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO"

DATA: 24 de NOVEMBRO de 2016

NOME DO TÉCNICO: MARIA JOAO FERNANDES DE OLIVEIRA CRISTAO

| | |
|--|-------------------------|
| <p>PARECER: <i>As Eng. Maria Ferreria</i></p> <p>A chefe da DPU <i>[Signature]</i> Maria Teresa Quinto/...../..... <i>6</i></p> | <p>DESPACHO:</p> |
|--|-------------------------|

INFORMAÇÃO TÉCNICA

1. IDENTIFICAÇÃO DA PRETENSÃO

Processo de licenciamento de alteração de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação na rua José Coutinho Conde, Casais de Baixo, Famalicão.

A construção insere-se num lote de loteamento aprovado, contudo o requerente optou pelo procedimento de Licenciamento, conforme possibilita o RJUE na sua redação em vigor.

As obras já se encontram efetuadas, devendo o licenciamento ter sido solicitado como uma legalização e com a cores convencionais.

2. ANTECEDENTES

Processo de loteamento 2/2006.

[Signature]



MUNICÍPIO DA NAZARÉ

CÂMARA MUNICIPAL

Foi detetado a comunicação prévia n.º 13/14 e 149/16.

3. CONSULTAS A ENTIDADES EXTERNAS

Não existe a necessidade de consulta a entidades externas.

4. ENQUADRAMENTO EM LOTEAMENTO, PMOT E PEOT

O local corresponde ao lote 14 do alvará de loteamento n.º 6/2007. O projeto apresentado cumpre as prescrições urbanísticas do loteamento nomeadamente na área máxima de construção, número de fogos, área de implantação, polígono de implantação, número de pisos e número de estacionamento.

5. VERIFICAÇÃO DO RGEU, RUECN E OUTRAS NORMAS LEGAIS

Aplicou-se o disposto no n.º 8 do art.º 20º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de Setembro

Estão cumpridos os normativos legais aplicáveis.

6. ACESSIBILIDADES - DL N.º 163/06, DE 8 DE AGOSTO

Não é aplicável sobre as alterações apresentadas.

7. QUALIDADE ARQUITECTÓNICA

Aceitável.

8. ENQUADRAMENTO URBANO

O previsto em loteamento.

9. SITUAÇÃO PERANTE AS INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS

As infra-estruturas encontram-se executadas.

10. PROPOSTA DE DECISÃO FUNDAMENTADA

Feita a apreciação do projeto de arquitetura conforme dispõe o n.º 1 do art. 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de Setembro, e considerando o acima exposto propõem-se superiormente o seu deferimento.

11. PROJECTOS DAS ESPECIALIDADES

O requerente já apresentou os seguintes projetos das especialidades:

- Projeto de estabilidade;
- Projeto da rede predial de distribuição de água, declaração com o pedido de isenção;
- Projecto da rede predial de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, declaração com o pedido de isenção;
- Projecto de instalações telefónicas e de telecomunicações, declaração com o pedido de isenção;
- Projecto de instalação de gás, declaração com o pedido de isenção;
- Projeto acústico, declaração com o pedido de isenção;
- Estudo do comportamento térmico, declaração com o pedido de isenção;



Proc. N.º 267/16
Fls. 106

MUNICÍPIO DA NAZARÉ
CÂMARA MUNICIPAL

- Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º31/2009, de 3 de julho, com a redação atual;

(Maria João Cristão, Arq.º.)

